



PROJETO DE LEI 25/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
89-4.4.90.52.00.00.00-1080-Equipamento e Material Permanente.....R\$	31.000,00
TOTAL.....R\$	31.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 1080 TRANSFERENCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI , como segue:

EXCESSO DA FONTE 1080 TRANSFERENCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI.....R\$	29.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1080.....R\$	2.000,00
TOTAL.....R\$	31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 19 de Fevereiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 1080 TRANSFERENCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI

O Recurso acima mencionando trata-se de uma transferência do FUNDEB para o uso em escola em tempo integral, e será utilizado para aquisição de equipamento para infra estrutura das escolas.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 19 de Fevereiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal